



## MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

### LEI Nº 2.931, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Autor do Projeto de Lei:  
Executivo

**ALTERA A LEI Nº 2.871, DE 11 DE JUNHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ela, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica alterado o art. 2º da Lei nº 2.871, de 11 de junho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** .....

.....  
VIII - contratação para substituir servidor efetivo quando afastado de seu cargo por prazo igual ou superior a 6 (seis) meses, e sendo o afastamento decorrente de:

- a) nomeação para o exercício de cargo comissionado ou função gratificada;
- b) licença maternidade;
- c) licença médica;
- d) capacitação;
- e) exoneração ou demissão;
- f) falecimento;
- g) aposentadoria;
- h) exercício de mandato eletivo ou em cargo de diretoria de órgão de classe;

.....  
X - atender às situações relativas a projetos, programas, ações, atividades e convênios, entre outros, decorrentes de repasses financeiros da esfera federal e estadual, bem como de recursos eventualmente advindos da iniciativa privada;

XI – ampliação efetiva da carga horária do currículo escolar;

XII – funcionamento da escola em tempo integral; e

XIII – ampliação de matrículas ou expansão da rede escolar.”  
(NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

**Art. 3º** Fica revogado o art. 14, da Lei 2.871 de 2015, e as demais disposições em contrário.

**Itapemirim/ES, 18 de abril de 2016.**

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, is positioned above the name of the signatory.

**LUCIANO DE PAIVA ALVES**  
Prefeito Municipal